



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX.POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302.4144  
Site: [www.camaraassis.sp.gov.br](http://www.camaraassis.sp.gov.br) - e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

---

## Requerimento nº 189/12

**JOSÉ FERNANDES**

### **REQUER INFORMAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL COM RELAÇÃO AS ENTIDADES SOCIAIS DO NOSSO MUNICÍPIO**

**Considerando** que as instituições sociais servem como um meio para a satisfação das necessidades da sociedade. Nenhuma instituição surge sem que tenha surgido antes uma necessidade. É um mecanismo de proteção da sociedade, o conjunto de regras e procedimentos padronizados socialmente, reconhecidos, aceitos e sancionados pela sociedade, cuja importância estratégica é manter a organização do grupo e satisfazer as necessidades dos indivíduos (que dela participam);

**Considerando**, ainda, que o conceito de Terceiro Setor é muito abrangente e difuso. O antropólogo Rubem Cesar Fernandes, define o Terceiro Setor como *“composto de organizações sem fins lucrativos, criadas e mantidas pela ênfase na participação voluntária, num âmbito não governamental, dando continuidade às práticas tradicionais da caridade, da filantropia, do mecenato e expandindo o seu sentido para outros domínios, graças, sobretudo, à incorporação do conceito de cidadania e de suas múltiplas manifestações na sociedade civil.”*. Trata uma novidade, é uma proposta de experimentação social, uma tentativa de trabalho conjunto que tem o intuito de reunir instituições muito diversas e essa experimentação só poderá ter resultados positivos com uma nova proposta de relação do Estado com a sociedade civil. As entidades sociais aproximam o Estado da sociedade civil, pois estão mais enraizadas e tem a credibilidade da sociedade, são eficientes, baratas, não desperdiçam recursos com a burocracia, não são corruptas e apresentam resultados muito mais significativos do que o Estado;

**Considerando** que a existência das entidades sociais não se enquadra num sistema fechado e auto-suficiente, pelo contrário, as estreitas relações destas organizações com a sociedade são uma de suas características principais das mais apreciadas e defendidas. Nesta rede de relações sociais deve-se sublinhar a crescente importância do Estado neste contexto, estabelecida por meio de mecanismos como as parcerias, o financiamento compartilhado, a regulamentação e o ordenamento jurídico;



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX.POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302.4144  
Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

---

## Requerimento nº 189/12

### JOSÉ FERNANDES

**Considerando**, enfim, tratar de assunto relevante e de interesse público e que, por isso, vejo ser imprescindível ficar inteirado a respeito, no sentido de orientar as decisões políticas que me competem e, também, melhor informar os cidadãos interessados que me procuram;

**Requeiro** à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais seja oficiado ao *Dr. Ézio Spera*, DD. Prefeito Municipal, solicitando que Vossa Excelência, preste a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, as seguintes informações:

1. **Quais** os tritutos dos quais as entidades sociais estão isentas e **quais** são as leis municipais a eles associadas?
2. **Quais** os tributos cobrados atualmente?

**SALA DAS SESSÕES**, em 23 de abril de 2012.

**JOSÉ FERNANDES**  
Vereador – PT